

Lei nº 7/71

Símula: Abre crédito adicional especial e de outras providências
A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a despesas não constantes do Orçamento em execução a saber:

V - Serviços de Educação e Cultura

B - Setor de Ensino Primário

4.1.3.4.61-a) Para aquisição de uma penia tipo Standard, para transporte dos professores municipais às Escolas isoladas do Município R\$ 14.500,00

Art. 2.º - Como recurso para abertura do presente crédito adicional especial, será cancelada de igual importância

da dotação 5002/4.1.3.61-a) Construções
de Escolas Municipais, constantes dos
orçamentos em anexos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
a partir da data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Jaguapitã, 24 de Junho 1971

Paulo Rossetto
Paulo Rossetto
Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário Municipal